

LEI Nº 3.193 DE 05 DE MARÇO DE 2003

Autoriza o Poder
Executivo Municipal a
abrir um Crédito
Suplementar e dá
outras providências.

<Introdução>

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de
Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal
de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo
Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2003,
um Crédito Suplementar no valor de R\$-9.000,00 (nove mil
reais) na seguinte classificação funcional e econômica:

**08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO**

03 - SETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E
EDUCAÇÃO

13392000542.033 - DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE
DA CULTURA

Elem.Desp. 3.3.90.39.99.0000 - Demais Serv. Terc - Pessoa
Jurídica R\$-9.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a
presente suplementação a redução parcial na seguinte
Unidade Orçamentária e Elemento de Despesa:

**08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO**

03 - SETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E
EDUCAÇÃO

13392000542.033 - DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE
DA CULTURA

Elem.Desp. 3.3.90.36.01.0000 -
Autônomos.....R\$-9.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 05 de
março de 2003.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Chefe de Gabinete

MOACIR MISTURA,